



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 29 de agosto de 2025.

De: SGM - Secretaria Geral da Mesa

Para: DDI/Arquivo

Referência:

Processo nº 5304/2025

Proposição: Emenda nº 22/2025

Autoria: Armando Fontoura

Ementa: EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 70/2025, NOS ARTIGOS 173-B e 173-D.”

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Análise Preliminar

Ação realizada: Indeferido

Descrição:

Inicialmente, cumpre registrar o mérito da emenda apresentada, a qual evidencia o comprometimento do vereador com os trabalhos legislativos desta Casa.

Contudo, após análise preliminar realizada por este setor, verificou-se que a referida proposição não preenche os requisitos formais exigidos pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, motivo pelo qual não poderá ter prosseguimento.

Nos termos do **art. 102** do Regimento Interno, é facultado a qualquer Vereador assistir às reuniões das Comissões, apresentar exposições escritas, sugerir emendas ou participar das discussões. Entretanto, conforme disposto no **parágrafo único** do referido artigo, as emendas sugeridas nesses moldes carecem de **apoio de um dos membros da Comissão** e devem restringir-se à matéria de competência da respectiva Comissão.

Dessa forma, a ausência de cumprimento das exigências regimentais, notadamente quanto ao necessário **apoio de um dos membros da Comissão**, impede o acolhimento da emenda.

Próxima Fase: Para Arquivar

Deyvid Luiz dos Santos Ferreira
Assessor Técnico



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7572

Mayara de Oliveira Nogueira
Secretário Geral da Mesa Diretora
8028